MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 614, DE 31 DE JULHO DE 2020

Homologa o Parecer CNE/CES nº 227/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que trata do descredenciamento, a pedido, da Faculdade Cândido Mendes de Vitória.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 227/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.011706/2016-78.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Cândido Mendes de Vitória (cód. 1246), credenciada pela Portaria nº 69, de 14 de janeiro de 1999, situada na Avenida Leitão da Silva, nº 2055, Bairro Itararé, no município de Vitória, estado do Espírito Santo, mantida pela Associação Sociedade Brasileira de Instrução (cód. 134), CNPJ nº 33.646.001/0001-67.

Art. 3º Fica ao encargo da Universidade Cândido Mendes - UCAM (cód. 1153), situada na Rua da Assembleia, nº 10, Centro, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 147 de 03.08.2020, Seção 1, página 57)